



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 820, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Comissão para propor diretrizes para a aplicação, avaliação e revisão das Leis 3.241/2012 e 3242/2012, respectivamente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do disposto nos arts. 26 e SS, Seção I, Capítulo IV, da Lei Municipal nº 3.241/2012, que trata da Progressão dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que aludida Lei Municipal, qual seja: Lei nº 3.241/2012, bem como a Lei 3.242/2012, necessitam de profunda análise e avaliação no que tange à legalidade, compreensibilidade, eficácia e efetividade no que concerne à relação da gestão pública com os Servidores Públicos Municipais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais e, considerando, o compromisso de realizar a análise, avaliação, aplicação e revisão das Leis Municipais 3.241/2012 e 3242/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para análise, avaliação, aplicação e revisão das Leis Municipais 3.241/2012 e 3242/2012, que será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

- Paula Cristina Batista Tomaz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- Alex Fernando da Silva
- João Paulo da Silva
- Joelza Caetana Santana Duarte
- Joycione Pereira dos Santos Ferreira
- Rogério Matos Viana
- Virlane Sofia Salomão Farias Bento
- Walter Antônio Godói Faria

Secretaria Municipal de Educação:

- Beatriz Ferrari Dias
- Rejane Cristina dos Santos Barbosa

Secretaria Municipal de Fazenda:

- Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima
- Neide Aparecida Marques

Secretaria Municipal de Gestão:

- Ana Carolina Soares Paes
- Cristina Pereira Carvalho Nascimento
- José Leopoldo Melo Corrêa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Sávio Félix de Araújo

Secretaria Municipal de Saúde:

- Breno Aparecido Costa
- Vivian Caroline Moraes Valle

Assessoria Jurídica Municipal:

- Tamara Walleska de Freitas

Assessoria de Comunicação:

- Maurício Carvalho

Art. 2º - Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação do Sr. Valério Márcio Batista.

Art. 3º - A Comissão instituída através desta Portaria deverá:

a) analisar e avaliar o conteúdo da Lei Municipal 3.241/2012, com o escopo de propor as diretrizes necessárias para sua execução, e;

b) analisar e avaliar as Leis 3.241/2012 e 3.242/2012, com o objetivo de propor as diretrizes necessárias para suas respectivas revisões.

Art. 4º - A Comissão instituída através desta Portaria poderá solicitar contratação de consultoria especializada para auxiliar na avaliação e revisão das leis 3.242/2012 e 3.241/2012, conforme dispõe a alínea “b”, do artigo anterior.

Art. 5º - A Comissão instituída através desta Portaria poderá convocar servidores para dirimir dúvidas pertinentes aos interesses da comissão, assim como solicitar junto às Secretarias documentos e providências que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos;

Art. 6º - A Comissão instituída através desta Portaria deverá reunir-se ordinariamente a cada 07 (sete) dias, conforme calendário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, devendo, neste caso, ser convocada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

Art. 7º - A Comissão deverá estabelecer prazos e cronogramas através da elaboração de um Plano de Ação para a execução dos trabalhos;

Art. 8º - A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de agosto de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal